



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a presente chamada pública para os interessados em ocupar UM PONTO DE COMERCIO SITUADO NA QUADRA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA destinadas a venda de alimentos e bebidas no evento 15º CAMPEONATO INTERBAIRROS 2026.

1- Objeto

- 1.1- Esta chamada pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de maneira ordenada, através de SESSÃO DE LANCES, a exploração de UM PONTO DE COMERCIO SITUADO NA QUADRA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA destinadas a venda de alimentos e bebidas no evento CAMPEONATO 2026.
- 1.2- O ganhador do melhor lance terá o direito de explorar o espaço reservado conforme especificações deste edital, nos dias do evento, após pagamento antecipado **DO VALOR OFERTADO NO SETOR DE ARRECAÇÃO ATRAVÉS DE ALVARÁ**.
- 1.3- O direito de exploração se dará nos dias 20 a 31 de julho de 2026. Caso o ganhador manifeste interesse em abrir mão da vaga, o direito será dado ao classificado subsequente.

2- Condições de Participação

- 2.1- Será permitido a participação somente de PESSOAS JURÍDICAS.

2.2 - As **peessoas jurídicas**, mencionadas acima, terão que ser, obrigatoriamente do ramo de comércios alimentícios, tais como: bares, lanchonetes, restaurantes, mercearias, padarias, açougues, confeitarias e etc. E também de organização de feiras e eventos.

3 – Da participação e entrega da documentação.

- 3.1 - Os interessados deverão entregar os documentos em **ENVELOPE LACRADO** no setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, no dia abaixo determinado para a sessão de lances.

DIA: 14/07/2026 – AS 14 HORAS.

OS PARTICIPANTES DEVERÃO SE APRESENTAR NO PRÉDIO DA PREFEITURA COM O ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO LACRADO, NO SETOR DE LICITAÇÕES, 15 MINUTOS ANTES DA SESSÃO, OU SEJA, ATÉ AS 13:45H.

3.1 – Os documentos obrigatórios necessários para a participação são:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- A) Cartão do CNPJ
- B) Certidão de Débitos da Receita Federal
- C) Certidão de Débitos Trabalhistas
- D) Certidão de Regularidade do FGTS
- E) Certidão de Débitos Estadual
- F) Contrato social ou certidão simplificada
- G) Documento com foto do representante legal
- H) CPF do representante legal
- I) Modelo de Proposta Inicial

3.2 – A não apresentação dos documentos acima descritos acarretarão na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, exceto o item ``I``, que caso o participante não o apresente, ainda sim, poderá ofertar lances.

3.3- Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado onde deverá estar escrito no lado de fora do envelope, o nome do participante (razão social), de seu representante legal, número de celular para contato.

3.4 – Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação fora do prazo estabelecido no item 3.1 bem como não será permitido a entrega parcial de documentos, salvo o especificado no item 3.2.

4 – Da Análise da Documentação e sessão de lances e recurso.

4.1 – A análise das documentações se INICIARÁ as **14 horas do dia 14/07/2026**.

4.2 – Após a análise das documentações será redigido a ATA dos HABILITADOS e INABILITADOS (caso houver) para a sessão de lances.

4.3 – Em seguida será iniciado a fase de lances com os HABILITADOS, começando com o valor mínimo estipulado pela Administração Municipal.

4.4 – Cada participante poderá dar lances consecutivos, cobrindo as propostas existentes até sair um vencedor com o maior lance.

4.5 – O VALOR MÍNIMO INICIAL DE CONCESSÃO SERÁ DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

4.6 – A MARGEM MÍNIMA DE LANCES SERÁ DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS).

4.7 – Após finalização dos lances será lavrado a ATA da sessão de lances e os participantes que quiserem interpor recurso, deverá manifestar o interesse em ATA e terá o prazo de 1 dia útil para protocolar o recurso no setor. Prazo de recurso: Até as 15hrs do dia 15 de julho de 2026.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

4.8 – A administração responderá os recursos de imediato e publicará no diário oficial a decisão e dela não caberá mais recursos.

5 – Do Resultado e Divulgação

5.1 – O resultado FINAL será divulgado no dia **16 de julho de 2026** no Diário Oficial do Município de Ribeirão Vermelho.

6 – Do Alvará de Funcionamento

6.1 – O comerciante vencedor deverá pagar **O VALOR OFERTADO**, até as 16 horas do dia 17 de julho de 2026, e receberá o ALVARÁ para funcionamento.

7 – Das disposições do espaço

7.1- O espaço a ser disponibilizado será o espaço com o bar, na lateral esquerda da entrada da quadra.

8 – Das Obrigações dos Permissionários

8.1 – Os permissionários terão, obrigatoriamente que estar presente no ponto nos dias do evento.

8.2- É proibido o comercio de quaisquer outros gêneros que não seja o estipulado no item 7.3 deste edital.

8.3 – O permissionário será o responsável por todos os fatos ocorridos no local bem como pela segurança da mesma durante a realização do evento, além da limpeza e higiene da mesma.

8.4 - É vedado a qualquer permissionário a cessão ou transferência do ponto sob pena de suspensão bem como impedimento de participação em quaisquer eventos coordenados pela Secretaria de Cultura e Turismo durante o ano vigente.

8.5 – Só serão permitidas pessoas maiores de 18 anos para trabalharem no local.

8.6 – Os permissionários deverão obedecer às instruções caso impostas pelo Conselho Tutelar e Vigilância Sanitária do Município.

8.7 – Não será permitida a venda de alimentos e bebidas em embalagens de vidro bem como quaisquer produtos em embalagens cortantes.

8.7.1 – Pratos, copos, talheres e demais recipientes, mesas e cadeiras deverão ser de plástico.

8.8 – O permissionário terá que dispor de higiene no armazenamento, na produção e na manipulação de alimentos e se atentar ao uso de luvas, toucas, aventais e demais materiais.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

8.9 – O permissionário terá que dispor de álcool em gel 70 % nos 3 dias de evento.

8.10 – O permissionário deverá recolher os lixos gerados por sua atividade e colocado em saco preto próprio para a coleta ser realizada pelo Município.

8.11 – A limpeza do entorno do espaço utilizado fica por responsabilidade dos permissionários.

8.12 – O transporte e a guarda dos equipamentos e materiais necessários para uso cabe ao permissionário as responsabilidades por danos/extravios que porventura venham ocorrer.

8.13 – O horário de atendimento ao público obedecerá ao divulgado pelo evento sendo o limite máximo de funcionamento 1 (uma) hora após o termino.

9 – Das Sanções

9.1 - No caso de descumprimento das regras deste edital o permissionário poderá perder a permissão de uso, sujeitando-se ainda, as penalidades abaixo descritas:

- A) Advertência;
- B) Fechamento do ponto
- C) Suspensão temporária para participar em eventos futuros promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo

10 – Das Disposições Gerais

11.1 – Se o permissionário não comparecer em qualquer dia do evento não terá direito a devolução do recurso pago referente ao dia do não comparecimento.

11 – Disposições Finais

11.1 – A assinatura da ficha de inscrição obriga o permissionário selecionado a cumprir todos os termos presentes neste edital e aceitar todas as obrigações.

11.2 – Cabe a Secretaria de Cultura e turismo a deliberação sobre os casos omissos a este edital.

Ribeirão Vermelho 07 de julho de 2026

Ícaro Henrique de Andrade Souza
Secretário de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Protocolo nº _____ 2026 (campo de preenchimento do setor competente)

O presente representante abaixo identificado, vem requerer desta secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública 007/2025, para preenchimento de um ponto de comercio no 15° CAMPEONATO INTERBAIRROS 2026, apresentando as documentações exigidas no edital junto a esta ficha de inscrição.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____ - _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO _____ UF: _____

EMAIL: _____ CEL: _____

PROPASTA INICIAL: R\$ _____

(Favor também escrever por extenso o valor)

() Declaro estar de acordo com todos os termo do edital de chamada pública 007/2025.

Ribeirão Vermelho, de junho de 2026

Assinatura do responsável